

O sindicalismo e a luta por terra no Rio de Janeiro

Fernando Henrique Guimarães Barcellos*

RESUMO

O objetivo do trabalho é discutir a ação da FETAG/RJ nos conflitos de terra no estado do Rio de Janeiro durante a ditadura militar. Identificamos as principais forças em cena, suas formas de organização e luta. Caracterizamos como a sindicalismo historia as condições dos conflitos, privilegiando sua percepção e definição do que pode ser qualificado como legítimo de reivindicar em cada momento histórico. Pretendemos resgatar visões costumeiras de justiça, de apossamento de terra. Atentaremos para o diálogo com o Estado, caracterizando as demandas apresentadas para entender quem eram os trabalhadores, para quem e de quem os sindicatos falavam e como se procurava traduzir este encontro.

Palavras-chave: Sindicalismo rural; conflito por terra; Rio de Janeiro.

ABSTRACT

The present work aims to investigate the actions of “The Agricultural Workers Federation of Rio de Janeiro State” on the land’s conflicts in the state. The horizon of time to be studied is from 1945 to the beginning of the 1980’s. It is identified the main forces on the scene, the way they were organized and how they used to fight, observing both who had the power of the organizations and the main changes that took place during the period. The way the FETAG registered the conditions of the land’s conflicts, its perception and definition of what was legitimate to be claimed in each historical moment and the arguments considered legitimate of being used to direct such conflicts are taking into account. We used that background to understand who was the main actors to whom and for whom FETAG was interested to convey.

Key-words: rural syndicate; land’s conflicts; Rio de Janeiro.

INTRODUÇÃO

Já não é de hoje que as ações dos movimentos de luta pela terra no campo brasileiro tornaram-se, assunto de ampla circulação, pelos grandes órgãos de imprensa nacionais e

* Mestrando do Curso de Pós-graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade – UFRRJ.

internacionais. Eles são vistos, por um lado, como resultado de uma situação marcada por uma forte concentração de terras e de poder, e, por outro lado, por um alto grau de ações que ultrapassam, por direito, o que é legal de se reivindicar. Junto com essas ações, o tema de reforma agrária surge comumente identificado como a solução possível para os problemas da área rural.

Em diversas situações, é possível constatar que se é principalmente o MST que ao nível das percepções gerais é associado de modo direto a luta pela reforma agrária, um dos efeitos dessa associação, parece ser o esquecimento, de organizações sindicais como a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), que mantém a bandeira da reforma agrária erguida desde os primeiros anos da ditadura militar. Em um contexto como esse, vale olhar para o passado, para situações que guardam alguma dose de proximidade e que possam servir de elementos de reflexão e relativização. Particularmente rico, neste sentido, é o caso da ação da FETAG nos conflitos de terra no estado do Rio de Janeiro durante a ditadura militar.

A prática instituída no conflitos de terra pós-1964

No período que vai de 1964 até meados dos anos 70, as práticas instituídas pela FETAG para se opor aos despejos e expulsões eram, ao mesmo tempo, novas e antigas. Antigas porque se baseavam em princípios de legitimidade antigos e duradouros, que permearam as lutas pela permanência na terra durante toda a história brasileira, por vezes, amparados pelas leis de incentivo ao cultivo, por outras, simplesmente sabendo-se justas dentro de um código de valores populares que se opunham aos títulos de propriedade de grileiros (Motta:1996).

A noção de resistência enquanto forma de luta contra a expulsão e o despejo dos trabalhadores rurais, está presente nas falas das principais lideranças do período e também ocupa um bom espaço dos estudos que se propõem a falar sobre o tema. Ela aparece, ao longo de dez anos após o Golpe, como uma das principais formas de luta desenvolvida pelas organizações sindicais. Nela se conjugava diversas modalidades de ação.

Lindoso (1983) destaca diferentes percepções de luta pela terra que marcaram os relatos dos envolvidos no processo de desapropriação da região de Cachoeira Grande, formada pelas glebas América Fabril e Conceição de Suruí, no município de Magé -RJ. A autora chama atenção que a categoria “resistência” é somente usada pelas lideranças sindicais e pelos moradores mais envolvidos com a luta. Na cabeça dos lavradores que pouco se

envolveram na luta, destaca a autora, o que eles viveram foram ameaças, insegurança, mas não a resistência como uma forma de luta. Eles se limitavam a aguardar os resultados dos que *andavam*, categoria usada pelos lavradores para explicar a ação sindical em conjunto com alguns moradores que os representavam. No entanto, destaca Lindoso, o que os moradores fizeram, na cabeça dos dirigentes sindicais, durante todos os anos em que foram ameaçadas e viveram sobre constante insegurança, foi resistir às ameaças, não abandonando a terra. Foi a resistência a razão do *andar* do pequeno grupo que envolvia alguns moradores e sindicalistas, a condição primeira para a própria existência da luta e o seu desfecho. “Se o *andar* dos representantes dos moradores foi vitorioso foi porque ele representava e contava com a virtualidade de mobilizar as 240 famílias da área”. Essa resistência, ou esse permanecer na área em litígio foi, portanto, a peça fundamental sem a qual qualquer processo de luta teria sido impossível, pois, não teria tido sequer motivo (Lindoso, 1983: 50).

Parece-nos bastante revelador o fato de ser a categoria “andar” a mais usada pelos moradores para falar das ações do grupo de “representantes” que atuaram no processo de desapropriação. O *andar* era a tática adotada pelos dirigentes sindicais e representantes de Cachoeira Grande para pressionar as autoridades. Denúncias dos conflitos aos órgãos públicos e a CONTAG reivindicando a desapropriação por interesse social; encaminhamento junto ao poder judiciário de defesa contra despejos, expulsões e violências. No caso de Cachoeira Grande, os representantes locais, o sindicato do município e a Federação foram ao Judiciário, à Assembléia Legislativa e ao Palácio do Governo. Andaram até Brasília: em 1974, através da intermediação da CONTAG, um dos dirigentes do STR de Magé, entrevistou-se com o Ministro da Agricultura que assinou a desapropriação das duas glebas – América Fabril e Conceição de Suruí -, de acordo com os dispositivos do Estatuto da Terra (Lindoso, 1983: 42).

Além disso, a Federação encaminhava para as autoridades ofícios, atas, notas, relatórios, ações na justiça, boletins, cartas etc. No levantamento que fizemos, localizamos notícias de centenas de documentos, de diferentes magnitudes, durante o período de 1964 a 1982. Foi possível perceber os municípios que possuíam uma quantidade maior de encaminhamentos: Angra dos Reis, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Magé, Nova Iguaçu, Parati e Silva Jardim.

O recurso à lei era recorrente. Os documentos não especificam com profundidade como se davam as indas e vindas das relações com o poder Judiciário. A referência para a permanência na terra foi a existência do aparato legal, que passou a ser testado/incorporado em função das necessidades e possibilidades dos grupos. Suas ações iam desde recursos

contra mandados de despejo até, como no caso da Fazenda do Largo, o habeas-corpus para que pudessem colher a mandioca que haviam plantado, uma vez que os grileiros os vinham impedindo de o fazer (Medeiros, 1983).

Deve-se acentuar que a Federação e o conjunto do movimento sindical orientavam os trabalhadores a permanecerem nas áreas onde já estavam, plantar bens de raiz para criar domínio e, com isso, encaminhar processos administrativos e judiciais para legitimar a demanda por terras do Estado, aproveitáveis à atividade agrícola, tendo em vista o entendimento para que o despejo não ocorresse. A FETAG argumentava que o que estava em jogo era, por um lado, a sobrevivência dos trabalhadores e, por outro, obter, perante a Justiça, ou por alguma ação política que o Estado viesse a implementar, a desapropriação da terra. Estimulava o debate político em torno da necessidade de uma reforma agrária no país, ocupando a resistência um lugar estratégico nessa discussão. Explorava divergências entre as instâncias de poder no tocante a condução da questão agrária. Parece-nos que as ações buscavam tornar visíveis às autoridades públicas, as dificuldades dos lavradores, transformando a questão num problema social, dificultando decisões favoráveis aos grileiros por parte da polícia e da justiça. A imagem que as organizações procuravam conformar, através dos ofícios e relatórios era, ao mesmo tempo, de sofrimento e também de luta.

A eficácia das ações de resistência empreendidas pelos sindicatos durante os anos de 1960 e 70, era relativa e desigual. O que se conseguia, muitas vezes, era prolongar a permanência na terra, mas não a regularização da situação, ficando sujeito a violências e serem despejados novamente, como foi o caso de Conceição de Suruí. Na descrição dos resultados de suas ações, a FETAG ressaltava as vitórias, mas não deixava de mencionar dispensas de lavradores e lideranças o que, em alguns casos, levou o INCRA a desarquivar processos e sustar despejos. No caso de dispensas, eram feitas ressalvas calcadas na legislação em vigor; por exemplo, quando o despejo era irreversível (o que poderia ser interpretado como um sinal de fraqueza), sempre que possível se adendava que eles receberiam indenização por suas benfeitorias, estimulando um sentimento de solidariedade e necessidade de união.

No que se refere às ocupações coletivas que ocorreram no estado do Rio de Janeiro no pré-64, após o Golpe elas desapareceram. Mesmo com o passar dos anos, as ocupações coletivas não ocorreram. Só voltaram a ocorrer em fins dos anos 70. Mas, como foi falado acima, há práticas dos trabalhadores rurais antigas, que a FETAG aceita, construindo argumentos para uma concepção costumeira de justiça, de direito de trabalhar num determinado pedaço de terra, suas lavouras e benfeitorias: o apossamento de terras. O

apossamento a que nos referimos aqui envolve diferentes situações de ocupação, mesmo dentro de uma mesma região. Nossa hipótese é que o mesmo ocorreu durante a ditadura militar, ganhando o apoio da FETAG em diversos casos.

Em Cachoeira Grande, Lindoso (1983) com base em entrevista de ex-colono, que chegou na área antes da “invasão”, afirma que:

“O Velho Baiano fez um barraquinho ali pro lado do Rio dos Cavaleiros e pegou a botar retrato do Tenório Cavalcanti e o Tenório começou chocar o povo dele aí, os capangas dele. Fazia comício ali no Rio dos Cavaleiros ... e daí ele tava com vontade de entrar mas tava com medo da Companhia ter documento desse terreno aqui e ai num dar certo. Mas ai entro 14 homens que o Tenório mandou...”(Citado por Lindoso, 1983: 33)

Depois construíram barracos de estuque. Com o passar dos anos, estes homens trouxeram suas mulheres e crianças. Mas poucos permaneceram na área. A autora destaca que nesse momento, o movimento social desencadeado pela “invasão” assumia uma nova feição, pois outras forças sociais começaram a participar do movimento e de sua condução, como a FALERJ, vereadores e políticos de Magé. Segundo Lindoso (1983: 35-36), “adotando a tática de pressionar as autoridades através de manifestações públicas, a Federação organizou uma manifestação em Niterói, ocupando o Palácio da Justiça”. Além das manifestações, “andava-se por todos os lugares”.

Em 1963 foi decretada a desapropriação da área. “Foi só depois da primeira desapropriação que aconteceu o que poderíamos chamar de ‘chegada’ da maioria dos lavradores que permaneceram na área e são hoje os lavradores de Cachoeira” (Lindoso, 1983: 39). Mas, apesar de decretada, a desapropriação não havia sido formalizada e, assim, os que chegavam só compravam a posse, o direito, mas não a terra. A posse ou o direito que compravam era o direito de trabalhar num determinado pedaço de terra, onde havia ou não alguma benfeitoria. Passados cinco anos, o governo não pagou o suposto proprietário e a Companhia voltou a requerer o despejo da área. A FETAG e o STR *andaram* muitos anos atrás de autoridades por esse conflito, até conseguirem a desapropriação, que não eliminou os problemas por completo, haja vista que nem todos receberam os títulos pela terra. Destacavam conflitos entre famílias que estavam migrando para a área e famílias mais antigas, mesmo problema que ocorreu em Campos Novos, em Cabo Frio.

Eram diversos, sem sombra de dúvidas, os motivos que levavam a FETAG a entrar num conflito, apoiá-lo e torná-lo público. E, por diversas vezes, evidências, indicam que a FETAG apoiava os chamados “posseiros novos”, com menos de um ano na posse, sem direito

configurado. O assunto é tratado com muita parcimônia nas entrevistas dos dirigentes e assessores no período. Destacavam, às vezes, que sabiam que “era uma posse precária”, mas esse critério não impedia a participação da Federação no conflito, porque restringia muito o trabalho da Federação, que apostava suas fichas em áreas de conflito antigo, que dependiam da resistência dos trabalhadores e seus sindicatos para levar a questão para frente. Negava a condição de trabalhadores rurais migrantes de outras áreas, sejam expulsos ou não.¹ Impedia também, como no caso de Poço das Antas de se encaminhar “parente da família” para tentar receber indenizações por benfeitorias ou transferência para algum lote, seja porque consideravam justo frente o tempo de posse das famílias, seja pelo tamanho da injustiça e violência cometida, afirma um assessor do período. Os casos são muito variados e, no correr do conflito, podem ocorrer concomitantemente diferentes situação de entrada e saída de terras.

A memória dos assessores é diferente do que consta nos documentos da FETAG encaminhados para órgãos do poder executivo. Em relatórios, o argumento de defesa que a FETAG constrói não aparece a diferença entre “posseiros novos” e posseiros antigos. Aparece de um modo geral, somente o número de famílias e o “tempo de posse”. Do tempo de posse, muitas vezes apareceu nos relatórios referências entre 10 anos a 50 anos. Algumas vezes, apareceu “muitos anos”, “mais de duas gerações” etc. Ganhou corpo nos documentos da FETAG, durante todos os anos 60 e 70, um enfoque que negava o valor da terra como mercadoria para os trabalhadores rurais. Concebiam os posseiros que ocupavam a terra e posteriormente resistiam à expropriação como uma lógica não-capitalista, não-mercantil, comunitária e igualitária, oposta em essência, à do sistema econômico e social dominante. Não havia referência à venda da posse, nem também sobre o apossamento recente, troca de posse, transferência de família, “parente de família” etc.

De todo modo, a luta na defesa dos posseiros sempre tomou a antiguidade da posse e nem sempre foi antiga. A Federação procura mudar a perspectiva dos direitos do trabalhador diante da questão da legalidade da posse. Com o tempo, passaram a enquadrar diversas categorias de trabalhadores como posseiros. A Federação batalhou contra o despejo de arrendatários e parceiros buscando criar a tese que os proprietários ou os pretensos proprietários não cumpriam com suas obrigações legais, o que não o legitimava a pedir a terra de volta.

¹ No Código Civil de 1916 é reconhecido o direito a soma dos tempos de posse, podendo o tempo exigido resultar da soma da posse atual com a de antecessores, contando que ambas fossem contínuas e pacíficas. Entretanto, para que o usucapião se formalizasse, era necessária ter o título de posse. Só nos anos 1990 que começou a ser admitido prova por testemunha para a soma de posses para o tempo mínimo.

Na luta por essas reivindicações, fica patente que as ações da FETAG provocavam a abertura de um caminho em direção a um poder externo, o que muitas vezes, significava o reforço do poder contestatório dos trabalhadores. O reconhecimento de direitos colocava a lei mediando as relações de conflito, o que, muitas vezes, implicou no fim da violência. Com isso, novos lavradores, orientados pela Federação, os STRs e suas lideranças, ou não, começavam a entrar nas áreas, formando grupos mais amplos, ainda que a partir de diversos sub-grupos. É uma característica dos anos 50 e 60, apontada por Grynszpan (1987). Poço das Antas, em Silva Jardim, Cachoeira Grande, em Magé e Fazenda Campos Novos, na Região dos Lagos, são exemplos.

A desapropriação de terras em litígio era a principal reivindicação utilizada pela FETAG, tanto nas resistências quanto nos apossamentos, a partir de fins dos anos 1960. A forte incidência de pedidos de desapropriação, é preciso notar, confluía também para afirmar a percepção do campo fluminense como área marcada por fortes tensões sociais, demandando a intervenção do poder público.² O período que se abria com o decreto de desapropriação era marcado por disputas judiciais que foram extremamente longas, e cuja solução não era, necessariamente, favorável aos lavradores. Muitos decretos chegaram a caducar neste processo, precisando ser reeditados a fim de que os lavradores não fossem despejados. As ameaças de despejo e mesmo os despejos, portanto, persistiram mesmo nas áreas desapropriadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso ponto de partida foi a suposição de que havia um hiato no conhecimento sobre as lutas de trabalhadores rurais ocorridas no Brasil, e em especial, no Rio de Janeiro, entre 1964 e 1980. Foi possível perceber que a ampliação dos casos de conflito guarda relação direta com a retomada, e mesmo o crescimento, das entidades de representação dos trabalhadores rurais, de modo mais evidente a partir de 1970. São elas que dão suporte e organização às lutas, além de impor-lhes reconhecimento público, apresentado-as como resultado, ao mesmo tempo, de uma legítima necessidade de terra por parte dos camponeses e da ilegitimidade da cobiça dos grileiros. Esta luta por afirmar e disseminar uma determinada

² No Estatuto da Terra, Art. 15 “A implantação da Reforma Agrária em terras particulares será feita em caráter prioritário, quando se tratar de zonas críticas ou de tensão social”. Além disso, a caracterização como de “tensão social” proporciona também facilidade para caracterizar áreas como “prioritárias para reforma agrária”, o que pode acelerar desapropriações de áreas de posse.

percepção dos conflitos é, ela mesma, uma dada dimensão do conflito. Foi possível observar que, embora tenha ampliado o número e a abrangência das áreas em disputa na década de 80, os seus pontos de concentração indicam uma distribuição espacial semelhante à de meados da década de 1960. A persistência desse padrão de distribuição indica ter havido, durante todo esse período, uma reprodução das condições de conflito, principalmente em áreas com intervenções da FETAG.

No início dos anos 80, quando outras organizações ganham força no cenário político, passaram a disputar o poder de expressar as demandas dos trabalhadores do campo, e o faziam através de um patamar que já estava sendo mais amplamente forjado, onde determinadas palavras de ordem conformavam lutas e reivindicações e ganhavam visibilidade e densidade social: direitos trabalhistas, crítica à forma vigente dos contratos de arrendamento e parceria, defesa do direito à terra para os que nela viviam e trabalhavam e reforma agrária.

Referências Bibliográficas

- GRYNSZPAN, Mário. Conflitos agrários e acesso a terra. In: CARNEIRO, Maria José et al. (orgs.) *Campo aberto, o rural no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.
- LINDOSO, Maria José. *A ambigüidade na transformação: um estudo sobre ideologia*. (Dissertação de Mestrado), USP, 1983.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvo. *Levantamento de conflitos no Estado do Rio de Janeiro*. (Relatório de Pesquisa) *Dez anos de luta pela terra: 1969-1979*. CEDEC/ABRA/CPDA-UFRRJ, 1983. (mimeo)
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil na segunda metade do século XIX*. Campinas. UNICAMP (Tese de Doutorado), 1996.
- MUSUMECI, Leonarda. *O mito da terra liberta*. São Paulo: Vértice: ANPOCS, 1988.
- PUREZA, José. *Memória Camponesa*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1982.
- RICCI, Rudá. *Terra de ninguém: representação sindical rural no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.
- TAVARES, Ricardo. *CONTAG, da ditadura à transição – memória social e construção política do campesinato*. (Dissertação de Mestrado). IUPERJ, 1992.